

LEI Nº 3.117/2019

EMENTA: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Cruz do Capibaribe o “Capibaribe Moto Fest”, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 47, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei nº 152/2019 por meio do poder legislativo decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Cruz do Capibaribe o “Capibaribe Moto Fest”, que será celebrado anualmente, sempre no último final de semana do mês de Outubro.

Art. 2º – Ficará a cargo do Poder Executivo Municipal por meio das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esportes, como também a Diretoria de Turismo a divulgação e colaboração na organização do evento em conjunto com os Clubes de Motociclistas existentes no município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Braz de Lira, 10 de dezembro 2019.

EDSON DE SOUZA VIEIRA

Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz do Capibaribe